



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 16 de Janeiro de 2024 - Edição nº 966

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 624DBE1A56-0C40BF7DAD-65F4182932-1ED7A94F00



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023– SRP
Processo Administrativo nº 061/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, microônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Encruzilhada.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.957.585/0001-96**, vencedora do lote: **01**. A empresa **CEGONHA SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 30.677.164/0001-19**, vencedora dos lotes: **02, 05 e 06**. A empresa **P.A. DO NASCIMENTO EIRELI EPP, CNPJ: 16.989.571/0001-30**, vencedora dos lotes: **03, 04, 07-09, 11 e 12**. A empresa **AB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.167.491/0001-22**, vencedora dos lotes **10 e 14**. A empresa **ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.257.784/0001-00**, vencedora do lote **13**. E a empresa **VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE LOCACAO LIMITADA, CNPJ: 44.864.946/0001-71**, vencedora dos lotes **15 e 16**.

Encruzilhada - Bahia, 30 de outubro de 2023.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 022/2023
Processo Administrativo nº 061/2023

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de peças veículos leves, veículos pesados, ônibus, microônibus, vans, máquinas e prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Encruzilhada. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 022/2023, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor 01 e 02
MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.957.585/0001-96	01	R\$ 350.000,00
CEGONHA SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 30.677.164/0001-19	02, 05 e 06	R\$ 603.000,00
P.A. DO NASCIMENTO EIRELI EPP, CNPJ: 16.989.571/0001-30	03, 04, 07-09, 11 e 12	R\$ 669.302,50
AB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.167.491/0001-22	10 e 14	R\$ 50.000,00
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.257.784/0001-00	13	R\$ 7.000,00
VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE LOCACAO LIMITADA, CNPJ: 44.864.946/0001-71	15 e 16	R\$ 660.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 07 de novembro de 2023.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Gildásio Neves Tamburi
Secretário Municipal de Transporte

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transporte, Senhor **Gildásio Neves Tamburi**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** sediada na Av. Presidente Dutra, 632 – Patagônia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.065-075, e-mail: mercevolks@hotmail.com, CNPJ nº 10.957.585/0001-96 neste ato representada pelo Sr Robson Lopes Carlos, portador do RG nº 59.490.241-0 - SSP/BA e CPF nº 974.345.665-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES,

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCRUZILHADA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **Item (ns):**

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - PEÇAS						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	1	UND	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos leves	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	49,99 %

2.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para do lote **01**. Resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. O CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

MERCÉVOLKS
PATAGONIA
PECAS E
ACESSORIOS PARA
VEIC:10957585000
196

Assinado de forma digital
por MERCÉVOLKS
PATAGONIA PECAS E
ACESSORIOS PARA
VEIC:10957585000196
Dados: 2023.12.22
1001.01-03'00'



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo
-

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2023 tendo validade até 07/11/2024, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 10.957.585/0001-96
ROBSON LOPES CARLOS
RG Nº 59.490.241-0 - SSP/BA
CPF Nº 974.345.665-15

Gildásio Neves Tamburi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Gildásio Neves Tamburi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **CEGONHA SOLUCOES EIRELI**, Av. Itambé, 290 – Patagônia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.065-130, e-mail: contato@cegonha.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.677.164/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rocha Vilares, portador do RG nº 13.074.051-93 - SSP/BA e CPF nº 838.506.275-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

14.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCRUZILHADA.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

15.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

15.2 Itens (s):

LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SERVIÇOS						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	2000	Hr	Mão de obra veículos leves	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00	47%

LOTE 05 - VEÍCULOS ÔNIBUS - AMPLA PARTICIPAÇÃO SERVIÇOS				
UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
Hr	Mão de obra veículos pesados	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00	31%

LOTE 06 - VEÍCULOS ÔNIBUS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - PEÇAS						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	1	UNID	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos pesados	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	35%

15.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **02, 05 e 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

16 DO CADASTRO RESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 17.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 18.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 18.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - 18.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
18.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- d.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- e.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c.** Por razão de interesse público; ou
- d.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

21 DAS SANÇÕES

21.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

21.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

21.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23 DA VALIDADE DA ATA

23.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2023 tendo validade até 07/11/2024, não podendo ser prorrogada.

24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25 DA DIVULGAÇÃO

25.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>

25.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26 DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CEGONHA SOLUCOES EIRELI
CNPJ nº 30.677.164/0001-19
RODRIGO ROCHA VILARES
RG nº 13.074.051-93 - SSP/BA
CPF nº 838.506.275-00

Gildásio Neves Tamburi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro,
Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº
13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria
Municipal de Transporte, Senhor **Gildásio Neves Tamburi**,
brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no
uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021,
considerando a homologação da licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 para Registro de Preço
RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a
seguir: **P.A. DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, sediada à Av.
Presidente Dutra, 130 – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia –
CEP nº 45.055-480, e-mail: josue.moreira@msn.com, CNPJ nº
16.989.571/0001-30, neste ato representada pela Sr. **Paulo Alves
do Nascimento** portadora do RG Nº: 02.020.947-90 SSP/BA e CPF:
290.921.165-72, de acordo com a classificação por ela alcançada
e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no
Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as
especificações técnicas constantes do Processo, assim como
todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

27. DO OBJETO

27.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCRUZILHADA.**

27.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

28 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

28.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.2 **Item (ns):**

LOTE 07 - VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS - AMPLA PARTICIPAÇÃO SERVIÇOS					
QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1500	Hr	Mão de obra veículos pesados	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00	48%
LOTE 08- VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - PEÇAS					
QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	UNID	Fornecimento de Peças destinadas aos veículos pesados	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	49,99%

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOTE 09 - LANTERNAGEM E PINTURA - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SERVIÇOS

QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTU ALMÍNIMO DE DESCONTO
250	Hr	Mão de obra Lanternagem e Pintura	R\$ 36,09	R\$ 9.022,50	8%

LOTE 11 - SERVIÇOS ELÉTRICOS e AR CONDICIONADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SERVIÇOS

UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTU ALMÍNIMO DE DESCONTO
Hr	Mão de obra serviços elétricos	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	26%

LOTE 12 - SERVIÇOS ELÉTRICOS e AR CONDICIONADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - PEÇAS

UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTU ALMÍNIMO DE DESCONTO
UNID	Fornecimento de Peças para serviços elétricos	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	36%

28.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **03, 04, 07-09, 11 e 12**. Resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 554.000,22 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme acima no quadro geral.

29 O CADASTRO RESERVA

- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

remanescente, nas hipóteses mencionadas.

30 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

30.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

31 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

31.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

31.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

31.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

31.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

32 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

32.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

33 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

33.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

33.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

33.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

33.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

33.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

33.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- g.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

33.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

33.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e. Por razão de interesse público; ou
- f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

34 DAS SANÇÕES

34.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 34.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 34.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 34.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 34.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

pelos prejuízos causados;

- 34.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 34.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

35 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 35.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 35.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

36 DA VALIDADE DA ATA

- 36.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2023 tendo validade até 07/11/2024, não podendo ser prorrogada.

37 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

38 DA DIVULGAÇÃO

- 38.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o -
quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para
ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

- 38.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser
publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível
para consulta no site eletrônico:
<https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>
- 38.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi
lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida
e achada em ordem, vai assinada pelas partes e
encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se
houver).

39 DO FORO

- 39.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para
dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da
presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

P.A. DO NASCIMENTO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.989.571/0001-30
PAULO ALVES DO NASCIMENTO
RG Nº: 02.020.947-90 SSP/BA
CPF: 290.921.165-72

Gildásio Neves Tamburi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de

direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transporte, Senhor **Gildásio Neves Tamburi**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** para Registro de Preço

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **AB COMERCIAL LTDA** sediada à Av. Aliomar Baleeiro, 2292 – Sete de Abril – Salvador – Bahia – CEP nº 41.230-150, e-mail: licitacao@autobahia.com.br, CNPJ nº 01.167.491/0001-22, neste ato representada pela Sra. **Soraia Cristina de Souza Pitanga** portadora do RG nº 08.626.859-74 SSP/BA e CPF: 780.533.155-34, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços,

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

40 DO OBJETO

40.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCRUZILHADA.**

40.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

41 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

41.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

41.2 Item (ns):

LOTE 10 - LANTERNAGEM E PINTURA - AMPLA PARTICIPAÇÃO - PEÇAS

UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTU ALMÍNIMO DE DESCONTO
UNID	Fornecimento de Peças para lanternagem	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	11%

LOTE 14 - MOTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - PEÇAS

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	1	UNID	Fornecimento de Peças para motos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11%

41.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **10 e 14**. Resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

42 O CADASTRO RESERVA

- c. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- d. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

43 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 43.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

44 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 44.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 44.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - 44.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

respectivas rubricas.

44.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

45 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

45.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

46 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

46.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

46.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

46.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

46.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

46.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

46.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

para obtenção da contratação mais vantajosa.

46.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- j. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

46.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

46.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- g. Por razão de interesse público; ou
- h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

47 DAS SANÇÕES

47.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 47.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 47.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 47.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 47.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 47.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 47.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

48DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 48.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 48.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

49 DA VALIDADE DA ATA

- 49.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12
-

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

(doze) meses, a partir de 07/11/2023 tendo validade até 07/11/2024, não podendo ser prorrogada.

50 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

51 DA DIVULGAÇÃO

- 51.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 51.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico:
<https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>
- 51.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

52 DO FORO

- 52.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

AB COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 01.167.491/0001-22
SORAIA CRISTINA DE SOUZA PITANGA
RG Nº: 08.626.859-74 SSP/BA
CPF: 780.533.155-34

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Gildásio Neves Tamburi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Gildásio Neves Tamburi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Tv 17 de Março, 324 – Cruzeiro-01 – Serrinha – Bahia – CEP nº 48.700-000, e-mail: estradeirospecas.servicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.257.784/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Lusimar Carneiro Mota, portador do RG nº 07.929.029-98 - SSP/BA e CPF nº 285.668.198-02, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas,

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

53 DO OBJETO

53.1A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCRUZILHADA.

53.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

54 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

54.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

54.2 **Item (ns):**

LOTE 13 - MOTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - SERVIÇOS			
PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
Mão de obra serviços motos	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	10%

54.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **13**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada,

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

55 DO CADASTRO RESERVA

- 55.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 55.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

56 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 56.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

57 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 57.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 57.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s)

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

57.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

57.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

58 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

58.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

59 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

59.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

59.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

59.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

59.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

59.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

59.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

59.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

59.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

59.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

60 DAS SANÇÕES

60.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 60.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 60.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 60.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 60.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 60.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 60.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

61DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

- 61.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 61.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

62 DA VALIDADE DA ATA

- 62.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2023 tendo validade até 07/11/2024, não podendo ser prorrogada.

63 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

64 DA DIVULGAÇÃO

- 64.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 64.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

<https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>

64.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

65 DO FORO

65.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

**ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ nº 47.257.784/0001-00
LUSIMAR CARNEIRO MOTA
RG nº 07.929.029-98 - SSP/BA
CPF nº 285.668.198-02

Gildásio Neves Tamburi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TESTEMUNHAS:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transporte, Senhor **Gildásio Neves Tamburi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: a empresa **VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE LOCACAO LIMITADA**, sediada na Rua Iran, 08 – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.023-280, e-mail: taniacontabilidade2003@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 44.864.946/0001-71, neste ato representado pelo Sra. Raqueline Ramos Pereira, portador do RG nº 11.574.797-40 SSP/BA CPF nº 961.535.205-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

66 DO OBJETO

66.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCRUZILHADA.**

66.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

67 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

67.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

67.2 **Itens (s):**

LOTE 15 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ampla participação - PEÇAS					
QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	UND	Fornecimento de Peças a máquinas e equipamentos	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	49,95%

LOTE 16– MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ampla participação - SERVIÇOS

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R\$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1000	Hr	Mão de obra máquinas e equipamentos	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00	49,95%

67.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **15 e 16**. Resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

68 DO CADASTRO RESERVA

68.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

68.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

69 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

69.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente,

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

70 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 70.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 70.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 70.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 70.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

71 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 71.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

72 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 72.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

72.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

72.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

72.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

72.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

72.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- p.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- q.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- r.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

72.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

72.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- k.** Por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

I. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

73 DAS SANÇÕES

73.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

73.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

73.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

73.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

73.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- 73.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 73.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

74 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 74.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 74.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

75 DA VALIDADE DA ATA

- 75.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2023 tendo validade até 07/11/2024, não podendo ser prorrogada.

76 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

citada em epígrafe.

77 DA DIVULGAÇÃO

- 77.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 77.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/>
- 77.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

78 DO FORO

- 78.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA**
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Gildásio Neves Tamburi
Secretária Municipal de Transporte

TESTEMUNHAS:

**VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
LOCACAO LIMITADA**
CNPJ nº 44.864.946/0001-71
RAQUELINE RAMOS PEREIRA
RG nº 11.574.797-40 SSP/BA
CPF nº 961.535.205-53

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000